



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## PARECER ESPECIAL Nº 012/2023

**Projeto de Lei nº 011/2023 – PL nº 011/2023.**

**Relator:** Almir Robertto.

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre o cumprimento de exigências da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo), no tocante à documentação envolvendo o futuro Conjunto Habitacional Osvaldo Bedusque.

O conteúdo do projeto é o seguinte: 5 (cinco) artigos, sendo que o 1º cuida de “autorização” para celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por meio de suas Secretarias, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores; o 2º trata de autorização de realização das despesas acordadas no instrumento de convênio; o 3º declara que as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente; o 4º isenta a CDHU de quaisquer tributos municipais; e o 5º trata da vigência da lei desde a publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vale destacar que o PL foi protocolado com expresso pedido de urgência pelo sr. Prefeito.

Em seguida, os Vereadores Caio Garcia, Lúcio Lava Carro e Moisés Antônio Leite, protocolaram Requerimento de Urgência Especial (de nº 025/2023), motivo que levou o sr. Presidente a convocar sessão extraordinária virtual para deliberação, nos termos orgânicos e regimentais.

Após a aprovação do Requerimento pela maioria absoluta dos Vereadores, fui nomeado relator especial, uma vez que não havia sobre o projeto qualquer parecer aprovado.

É o que cumpria dizer.

### 2 – ANÁLISE



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

É obrigação do relator especial se manifestar a respeito dos aspectos de admissibilidade e mérito dos projetos submetidos ao regime de urgência especial.

No que tange à constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, logicidade, técnica legislativa e mérito do PL, o parecer é pela admissibilidade e pela aprovação, nos termos do Substitutivo que é apresentado em anexo ao Voto escrito.

Iniciando pela admissibilidade, cumpre destacar que nos termos do art. 241 da Constituição da República, os convênios de cooperação entre os entes federados serão disciplinados por lei.

Em sentido complementar, o art. 20, XIX da Constituição Estadual estabelece que compete à Assembleia Legislativa autorizar ou aprovar convênios, acordos ou contratos de que resultem para o Estado encargos não previstos na lei orçamentária, dispositivo que, nos termos do art. 144 da mesa Carta Bandeirante, constitui princípio de reprodução obrigatória para o Município.

Ademais, nos termos do art. 8º, LXIV, da Lei Orgânica, a disciplina envolvendo os convênios é preceito imposto pelos poderes constituintes.

Logo, a autorização por lei garantirá a higidez do acordo a ser realizado com o Estado, envolvendo a CDHU.

Da mesma forma, está correto o dispositivo que autoriza a realização dos encargos orçamentários para o desenvolvimento das atividades do convênio.

Por fim, o mesmo se diga a respeito da isenção e da técnica legislativa, que repto igualmente adequadas.

## 3 – VOTO

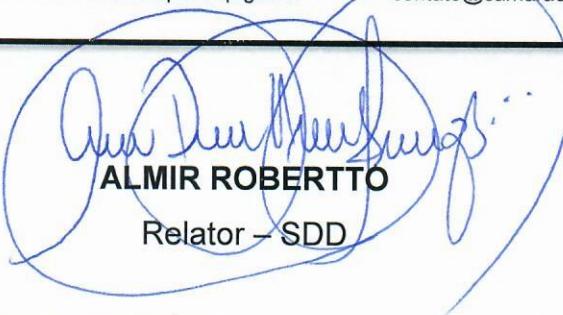
Voto pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, logicidade, técnica legislativa e no mérito, do Projeto de Lei nº 011/2.023, tudo nos termos do art. 192, *caput* e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã.

Echaporã/SP, 30 de março de 2023.



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riadante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)  
CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Almir Robertto". The signature is enclosed within a blue oval.

**ALMIR ROBERTTO**  
Relator – SDD

---

Relatório especial e Substitutivo apresentados na Sessão Extraordinária  
Virtual de 30/03/2023.